



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

## DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

PÇ SANTOS DUMMONT, S/N, Forum Dr. Manoel Souza Filho, Centro, PETROLINA - PE - CEP: 56302-000

3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina

Processo nº 0006403-58.2020.8.17.3130

EXEQUENTE: EMPREENDIMENTO VOG PEDRA LINDA SPE LTDA.

EXECUTADO: AMANDA VIDAL DE SOUZA

### EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Prazo: **30 (trinta) dias**

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, em virtude de Lei, etc. FAZ SABER a **EXECUTADO: AMANDA VIDAL DE SOUZA**, a(o)(s) qual(is) se encontra(m) em local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito, situado à PÇ SANTOS DUMMONT, S/N, Forum Dr. Manoel Souza Filho, Centro, PETROLINA - PE - CEP: 56302-000, tramita a ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** (12154), Processo Judicial Eletrônico - PJe 0006403-58.2020.8.17.3130, proposta por EXEQUENTE: EMPREENDIMENTO VOG PEDRA LINDA SPE LTDA. Assim, fica(m) a(o)(s) executada(o)(s) **CITADA(O)(S)** para, no prazo de 03 (três) dias contados do transcurso deste edital, efetuar(em) o pagamento da dívida, no valor de **R\$38.415,16 (trinta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e dezesseis centavos)**, atualizados em 29/09/2020, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da execução (principal, juros, custas e honorários advocatícios), ou, para, no prazo de 15 (quinze) dias também contados do transcurso deste edital, opor(em)-se à execução por meio de Embargos, independentemente de penhora, depósito ou caução. No mesmo prazo dos Embargos à Execução, poderá a(o)(s) executada(o)(s) requerer(em) o parcelamento da dívida na forma do art. 916 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. **Advertência:** Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). **Observação:** O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tjepe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>. A tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjepe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, LOURAINÉ SOBREIRA DE ALBUQUERQUE GALINDO, o digitei e submeti à conferência e assinatura(s).

PETROLINA, 9 de novembro de 2022.

**CARLOS FERNANDO ARIAS**  
*Juiz de Direito*

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: [www.tjepe.jus.br](http://www.tjepe.jus.br) – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjepe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Assinado eletronicamente por: CARLOS FERNANDO ARIAS - 09/11/2022 14:34:24  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2211091434245230000116650553>  
Número do documento: 2211091434245230000116650553

Num. 119338031 - Pág. 1